

# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 34/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2025

PROCESSO N° 2100.01.0003881/2025-70

## PARECER ÚNICO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: WANDIK JESUS INACIO SILVA	CPF/CNPJ:001.840.116-39
Endereço:ASSENTAMENTO PA FELIZ FINAL , LOTE 05	Bairro:Zona rural
Município:Joaquim Felício	UF:MG CEP:39.240-000
Telefone:38 999845955	E-mail:marconipaulacardoso@hotmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( ) Sim, ir para o item 3 ( ) Não, ir para o item 2

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: WANDIK JESUS INÁCIO SILVA E OUTRA	CPF/CNPJ:001.840.116-39
Endereço:ASSENTAMENTO PA FELIZ FINAL , LOTE 05	Bairro: Zona Rural
Município:Joaquim Felício	UF:MG CEP:39.240.00
Telefone:38 999845955	E-mail:marconipaulacardoso@hotmail.com

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação:ASSENTAMENTO P.A FINAL FELIZ (LOTE 05)	Área Total (ha):41,7584
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO-INCRA	Município/UF: Joaquim Felício/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):MG-3136405-1892.5618.747D.F608.CDEB.5E1D.F193.9B61

Obs.: O proprietário ou possuidor rural inscrito no CAR deverá efetuar inscrição na Central do Proprietário do CAR para recepção das notificações cabíveis.

### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	2,00	ha

### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	2,00	ha	23K	590.439	8.043.554

## 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Pecuária	Pastagem	2,00

## 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional ( <i>quando couber</i> )	Área (ha)
Cerrado	floresta Estaciona Decidual	Média	2,00

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Carvão de florestal nativa		69,9390	m <sup>3</sup>

## 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 05/05/2025

Data da vistoria:07/05/2025

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico:20/05/2025

## 2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de **2,00ha** de Fisionomia/Transição de Floresta Estacional Decidual em estágio Médio (Mata Seca), localizada **dentro das áreas da disjunções de Lei 11.428/2026 (Bioma Mata Atlântica)**, inserido no Bioma Cerrado, e inserido nas Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade, **classificada com agricultura familiar/INCRA**, com objetivo de implantação de projeto de pecuária (pastagem) no ASSENTAMENTO P.A FINAL FELIZ (LOTE 05), localizado no município de Joaquim Felício/MG, tendo como empreendedor/responsável WANDIK JESUS INACIO SILVA portadora do CPF nº 388.784.376-20, conforme Contrato de Assentamento-INCRA anexo ao processo supracitado.

**Observação:** Por trata-se de agricultura familiar, as áreas localizadas dentro da fisionomia/transição de Floresta Estacional Decidual, dentro das áreas disjunções de Lei 11.428/2026 (Bioma Mata Atlântica) em estágio Médio, inserido no Bioma Cerrado, é passiva de intervenção ambiental apenas de 2,00ha, conforme determina a lei.

## 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

### 3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado ASSENTAMENTO P.A FINAL FELIZ (LOTE 05) - INCRA, com área total de 41,7584ha, localizado no município de Joaquim Felício/MG, devidamente averbada sob a matrícula R-9-3166 no Cartório de Registro de Imóveis de Buenópolis/MG, pertencente a WANDIK JESUS INACIO SILVA portadora do CPF nº 388.784.376-20.

A propriedade predomina a vegetação nativa de típica de Cerrado Sensu Stricto, em vários estágios de regeneração natural, apresentando espécies típicas deste bioma e de fisionomia bastante peculiar, com árvores de troncos baixos, inclinados, tortuosos, com ramificação irregular, rala e retorcida. Os troncos são comumente revestidos de casca grossa, fendida ou sulcada, rígida ou suberosa.

### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

-Número do registro: MG-3136405-B18A.B5B1.F93A.4A26.8E70.E2B6.EA7C.7555

Área total: 35,0602 ha

-Área de reserva legal: 2.919,9062ha

-Área de Preservação Permanente: 339,3166 ha

Área de uso antrópico consolidado: 2.123,5329ha

Qual a situação da área de reserva legal:

( X ) A área está preservada: 2.919,9062ha.

( ) A área está em recuperação: .....ha

( ) A área deverá ser recuperada:.....ha

( X ) Proposta no CAR ( x ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

Qual a modalidade da área de reserva legal:

\* ( X ) Dentro do próprio imóvel \* ( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade \* ( ) Compensada em imóvel de outra titularidade.

Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

\*A reserva legal coletiva referente ao Assentamento PA Final feliz-INCRA composta de 2.919,9062ha ha de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado.

Matricula do imóvel nº M-5837.

Parecer sobre o CAR:

\* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 26/06/2015, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 2.919,9062ha de Cerrado e Florestal Estacional Decidual.

#### **4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

O município de Joaquim Felício/, apresenta 51,42% de cobertura de vegetação nativa.

A propriedade em questão apresenta cobertura de vegetação nativa de Cerrado, inserido dentro do Bioma Cerrado, inserido nas disjunções da Lei 11.428/2006, dentro dos limites das áreas Prioritários para Conservação da Biodiversidade, segundo consulta no sistema IDE-SISEMA.

O empreendedor requer a supressão de cobertura vegetação nativa para intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de **2,00ha** de Fisionomia/Transição de Floresta Estacional Decidual em estágio Médio (Mata Seca), localizada **dentro das áreas da disjunções de Lei 11.428/2026 (Bioma Mata Atlântica)**, inserido no Bioma Cerrado, e inserido nas Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade, **classificada com agricultura familiar/INCRA**, com objetivo de implantação de projeto de pecuária (pastagem) no ASSENTAMENTO P.A

FINAL FELIZ (LOTE 05), localizado no município de Joaquim Felício/MG, tendo como empreendedor/responsável WANDIK JESUS INACIO SILVA portadora do CPF nº 388.784.376-20.

\* O rendimento do material lenhoso é previsto no PIA, é 139,8780m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa, correspondente a **69,9390m<sup>3</sup>** de carvão de floresta nativa com aproveitamentos de tocos e raízes.

\* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **69,9390m<sup>3</sup>** de carvão de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

\* Taxa de Expediente: Dispensado da taxa de expediente/Assentado/INCRA com DAP.

Taxa florestal: Taxa florestal referente a **69,9390m<sup>3</sup>** de carvão de floresta nativa. Valor R\$1.033,92- Quitada em 20/12/2025.

Taxa florestal/Complementar: Taxa florestal referente a **69,9390m<sup>3</sup>** de carvão de floresta nativa. Valor R\$49,21- Quitada em 02/05/2025.

\* Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23135904.

#### **4.1 Das eventuais restrições ambientais:**

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Média;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Baixa;
- Integridade da Fauna: Média;
- Integridade da Flora: Média.

#### **4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

Atividades desenvolvidas: Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo.

Atividades licenciadas: G-02-07-0

Classe do empreendimento: 0

Critério locacional: 1

Modalidade de licenciamento: Não Passível

Numero do documento:

#### **4.3 Vistoria realizada:**

Parecer técnico elaborado através de análise de imagem de satélite-Google, IDE-Sisema e vistoria de campo em “in loco”.

##### **4.3.1 Características físicas:**

Topografia: A propriedade apresenta relevo caracterizado com plano e suave ondulado.

**Solo:** Na propriedade predomina o latossolo vermelho, solo de média fertilidade e vermelho escuro, solo de boa fertilidade.

**Hidrografia:** O lote 05, do assentamento P.A Final Feliz, está na bacia do Rio Embaiassaaia.

A propriedade encontra-se na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

#### **4.2.2. Características biológicas:**

**Vegetação:** A cobertura vegetal da Reserva Legal e restante da vegetação nativa existente na propriedade é caracterizada como parte Cerrado e Floresta Esatcial Decidual, inserido no Bioma Cerrado, dentro dos limites das áreas Prioritários para Conservação da Biodiversidade, parte Mata seca, com estágio de pequeno e médio porte. Algumas espécies encontradas na área são: Arapuá (*Trigona spinipes*), Cagaita (*Eugenia dysenterica*), Barbatimão (*Stryphnodendron barbatimão*), Pau Terra (*Qualea grandiflora*), Jatobá (*Hymenaea courbaril*), etc.

#### **Fauna:**

##### **Relatório da Fauna**

A falta de estudos sistemáticos sobre a fauna, não possibilita assegurarmos descrever as relações entre ambiente x fauna. Assim também, não é possível apresentar uma lista de animais que dependam exclusivamente de um determinado ambiente ou que nele tenham seu habitat preferencial. No entanto, as maiorias dos autores, concordam sobre o baixo grau de endemismo da fauna que freqüenta o domínio do cerrado (Vanzolini, 1963), aqui entendido, como domínio amplo, que incluem as formações existentes neste ambiente, como é o caso de mata estacional decidual, mata semi-decidual, cerrado em regeneração e outros. É importante salientar que tais inclusões desempenham papel fundamental para a fauna, sobretudo a fauna migratória. O levantamento da fauna da propriedade partiu-se primeiramente de dados secundários (informações de moradores próximos à propriedade) e posteriormente, alguns espécimes da fauna, através dos métodos de avistamento e zoofonia puderam ser constatados pelos técnicos, quando do desenvolvimento dos trabalhos de campo. Pelas observações descritas, podemos constatar que a fauna da região possui um potencial expressivo. Abaixo, relação de alguns espécimes da fauna silvestre que possivelmente freqüentam a região, conforme a adoção dos métodos descritos acima: A fauna da região do empreendimento é comumente representada pelas seguintes espécies:

Tabela I – Mastofauna Número Nome Popular Nome científico 1 Onça Parda *Felis concolor* 2 Tatu Bola *Tolypeutes tricinctus* 3 Veadinho catingueiro *Mazama gouazoubira* 4 Jararacussa *Conepatus semistriatus* Página | 12 5 Mico estrela *Leontopithecus rosalia* 6 Quati *Nasua nasua* 7 Cotia *Dasyprocta agouti* 9 Preá *Cavia* sp.

Tabela II - Avifauna Número Nome Popular Nome científico 1 Gavião Carcará *Polyborus plancus* 2 Jacu *Penelope obscura* 3 Tico-tico *Zonotrichia capensis* 3 João-de-barro *Furnarius rufus* 4 Maritaca Aratinga *áurea* 5 Seriema *Cariama cristata* 6 Codorna *Nothura minor* 7 Pássaro Preto *Gnorimopsar chopi* 8 Bem-te-vi *Pitangus sulphuratus* 9 Sabiá *Turdus rufiventris* 13 Canário Chapinha *Sicalis flaveola* Tabela III - Herpetofauna Número Nome Popular Nome científico 1 Cobra Coral *Micrurus corallinus* 2 Cascavel *Crotalus durissus* 3 Jararaca *Bothrops jararaca* 4 Jibóia Boa constrictor 5 Jaracuçu *Bothrops jararacussu* 6 Cobra Verde *Philodryas olfersii* Página | 13 7 Teiú *Tupinambis tequixim* A falta de estudos sistemáticos sobre a fauna, tanto do cerrado e suas interações e estágios sucessionais, não possibilita assegurarmos descrever as relações entre ambiente X fauna.

O levantamento da fauna na propriedade partiu-se primeiramente de dados secundários e posteriormente foram avaliados “in loco”, pelo elaborador do Projeto de Intervenção Ambiental Simplificado. É importante salientar que, inclusões existentes no domínio do cerrado, desempenham papel fundamental para a fauna. Pelas observações, podemos constatar que a fauna do Assentamento P.A. Final Feliz, possui um potencial expressivo, dentro das condições em que encontram, ou seja, de áreas já com certo grau de intervenções antrópicas.

A Herpetofauna, (cobra cascavel, coral, jararaca, lagartos, etc), também são muito dependente de muitos animais da Mastofauna como: coelhos e outros pequenos roedores, além de diversos animais.

A Mastofauna (veados, onças, tatus, etc), é dependente de outros animais, também da Mastofauna.

#### 4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não há alternativa locacional na propriedade em questão.

### 5. ANÁLISE TÉCNICA

Recomendamos intervenção integral com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de **2,00ha** de Fisionomia/Transição de Floresta Estacional Decidual em estágio Médio (Mata Seca), localizada **dentro das áreas da disjunções de Lei 11.428/2026 (Bioma Mata Atlântica)**, inserido no Bioma Cerrado, e inserido nas Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade, **classificada com agricultura familiar/INCRA**, com objetivo de implantação de projeto de pecuária (pastagem) no ASSENTAMENTO P.A FINAL FELIZ (LOTE 05), localizado no município de Joaquim Felício/MG, tendo como empreendedor/responsável WANDIK JESUS INACIO SILVA portadora do CPF nº 388.784.376-20.

\* O rendimento do material lenhoso é previsto no PIA, é 139,8780m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa, correspondente a **69,9390m<sup>3</sup>** de carvão de floresta nativa com aproveitamentos de tocos e raízes.

\* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **69,9390m<sup>3</sup>** de carvão de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

#### 5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados com a atividade da implantação projeto pecuária (pastagem) em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos nos meio biótico e físico. Além da perda qualitativa da diversidade florística e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e consequentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água a área de inserção de projeto de pecuária (pastagem) no ASSENTAMENTO P.A FINAL FELIZ (LOTE 15), localizado no município de Joaquim Felício/MG, tendo como empreendedor/responsável NILSON DE OLIVEIRA FILHO portadora do CPF nº 388.784.376-20, erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com: Geração de empregos, melhoria da infra estrutura sócio-econômica das propriedades e da região.

\* As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar da área recomendada para intervenção, conforme em planta;
- Conservar aceiros em torno da propriedade;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;
- Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa;

- Durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à intervenção;- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo.

Obs. :\* Informar a Polícia Ambiental de Bocaiúva INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

## 6. Controle processual

Trata-se de requerimento de intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de **2,00ha** de Fisionomia/Transição de Floresta Estacional Decidual em estágio Médio (Mata Seca), localizada **dentro das áreas da disjunções de Lei 11.428/2026 (Bioma Mata Atlântica)**, inserido no Bioma Cerrado, e inserido nas Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade, **classificada com agricultura familiar/INCRA**, com objetivo de realizar implantação de projeto de pecuária (pastagem) no ASSENTAMENTO P.A FINAL FELIZ (LOTE 05), localizado no município de Joaquim Felício/MG, tendo como responsável pela intervenção **Wandik Jesus Inácio Silva**, portador do CPF nº **388.784.376-20**.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada ASSENTAMENTO P.A FINAL FELIZ (LOTE 05), localizada na zona rural, no município de Joaquim Felício/MG, com área total de 41,7584 ha, registrada sob o Contrato de Concessão de Uso (106808787), entre o Instituto Nacional de Colonização e Reformas Agrárias (INCRA), com **Wandik Jesus Inácio Silva**, portador do CPF nº **388.784.376-20**, e sua esposa Sueli Paulino Gomes Silva, portadora do CPF nº 060.707.986-00, esta que por sua vez, apresentou uma carta de anuência (106808786), em face de **Wandik Jesus Inácio Silva**, portador do CPF nº **388.784.376-20**, responsável pela intervenção requerida.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento integral da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se conforme a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

## 7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO dessa solicitação de intervenção ambiental integral com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de Recomendamos intervenção integral com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de **2,00ha** de Fisionomia/Transição de Floresta Estacional Decidual em estágio Médio (Mata Seca), localizada **dentro das áreas da disjunções de Lei 11.428/2026 (Bioma Mata Atlântica)**, inserido no Bioma Cerrado, e inserido nas Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade, **classificada com agricultura familiar/INCRA**, com objetivo de implantação de projeto de pecuária (pastagem) no ASSENTAMENTO P.A FINAL FELIZ (LOTE 05), localizado no município de Joaquim Felício/MG, tendo como empreendedor/responsável WANDIK JESUS INACIO SILVA portadora do CPF nº 388.784.376-20.

\* O rendimento do material lenhoso é previsto no PIA, é 139,8780m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa, correspondente a **69,9390m<sup>3</sup>** de carvão de floresta nativa com aproveitamentos de tocos e raízes.

\* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **69,9390m<sup>3</sup>** de carvão de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

### Validade:

Prazo recomendado para o vencimento do AIA é três anos, após a emissão.

### Legislação:

- 7.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;
- 7.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;
- 7.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;
- 7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;
- 7.5-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013;
- 7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;
- 7.7-Instrução Normativa do IBAMA nº191/2008.
- 7.8. Resolução 3102/21.
- 7.9-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 1962, de 12 de agosto de 2022.

## 8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

### 8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

## 9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

*[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição*

*Florestal quando aplicável.]*

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- ( ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal, Valor R\$4.641,99
- ( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- ( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## 10. CONDICIONANTES

Por se tratar de processo para atividades de implantação de projeto de pecuária (pastagem) deve seguir as orientações do 5.1 ( Medidas mitigadoras) a serem adotadas durante a intervenção ambiental.

### INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC  SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

**Nome: Hélio Alves do Nascimento**

**MASP: 0595460-7**

### RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

**Nome: Ana Cecília Dutra Prates**

**MASP: 1553877-0**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecília Dutra Prates, Servidora**, em 02/06/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento, Servidor (a) Público (a)**, em 02/06/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **113958324** e o código CRC **7A6596B3**.